



DECRETO Nº 000147/17 de 30 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Do 147/2017

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/06/17

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,			12.720,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			30,00
05.03 - MEIO AMBIENTE							2.290,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			500,00
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	- FUMDER
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			5.880,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.752-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			4.060,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			9.420,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA			SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			530,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			290,00
08.02.10.301.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			850,00
08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			2.530,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO		PREFEITO
02.01	-	GABINETE			DO		PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			9.500,00
04	-	SECRETARIA			DE		FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA			DE		FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			3.820,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			9.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			420,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00	-			Auxílio Alimentação			



07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação						6.000,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação						3.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação						4.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2017

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal